



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 142, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Dispõe sobre o valor do piso mínimo da Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista, e dá outras providências".

CONSIDERANDO, a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.091, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021 que atribui salário mínimo nacional o valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil duzentos e doze reais) a partir de 1º de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO, a necessidade de equiparação com o piso nacional:

DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado aos funcionários públicos municipais, cujos os vencimentos no exercício de 2022, sejam inferiores ao Piso Nacional, a adequação de sua remuneração.

Art. 2º Caberá ao setor de Recursos Humanos, a verificação mensal dos servidores com direito a percepção da complementação de que trata este Decreto, com o lançamento em suas respectivas folhas de pagamento do valor devido.

Art. 3º A adequação ao Piso Salarial Nacional não representa reajuste salarial e não produz efeito sobre as demais faixas de vencimento da Grade Salarial dos Funcionários Públicos Municipais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cabralia Paulista-SP, em 03 de janeiro de 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume

